



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9283/2019

Ementa

Denomina “Rua BENEDITO DOS SANTOS - ‘Coreia’” a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

Data da Norma

12/09/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 12799/2019](#) - Autoria: Gustavo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 28.584-9/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

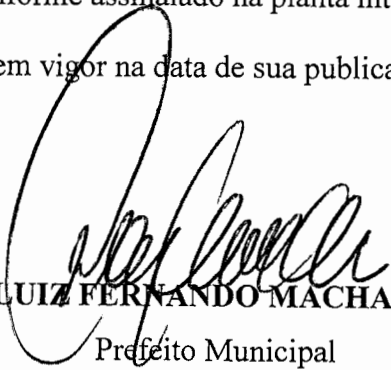
LEI N.º 9.283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina “**Rua BENEDITO DOS SANTOS - ‘Coreia’**” a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

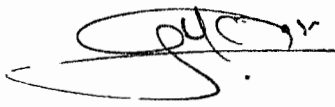
Art. 1º. É denominada “**Rua BENEDITO DOS SANTOS - ‘Coreia’**” a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

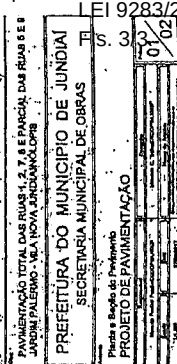


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Primeros 8 Escuelas
Reservados Admisión

Área de Pavimento = 5.712,00m²
 Área de Recapeamento Asfáltico = 425,00m²
 Estensão de Guias e Bayleto = 1.582,00m

